



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa

Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica – Estado de São Paulo

CEP: 17870-000 • CNPJ: 44.925.279.0001-90 • Fone: (18) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

LEI Nº 1.179, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a criação do Programa de Entrega de Kits Enxoval para Bebês às Gestantes Atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Flora Rica, e dá outras providências."

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que a Câmara Municipal de Flora Rica **Aprovou** e ele **Sanciona e Promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o **Programa de Entrega de Kits Enxoval para Bebês**, destinado às gestantes em acompanhamento pré-natal na rede pública de saúde de Flora Rica, com o objetivo de proporcionar condições mínimas de acolhimento e cuidado inicial à criança.

Artigo 2º - O kit enxoval será composto por itens essenciais para o cuidado do bebê nos primeiros meses de vida, conforme especificações técnicas e recomendações do Ministério da Saúde, incluindo, mas não se limitando a:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	1	Banheira
02	1 frasco	Sabonete Infantil líquido Glicerinado
03	1 frasco	Shampoo Infantil
04	1 pacote	Lenço Umedecido à Base de Água, Sem Álcool
05	1 pacote	Algodão em Bola
06	1 caixa	Hastes flexíveis baby (Cotonete)
07	1	Termômetro Digital Axilar
08	1	Travesseiro Anatômico Antirrefluxo
09	1	Lençol de Berço
10	2	Toalha de Banho com Capuz e Forro de Frauda
11	3	Cueiro de Algodão Duplo
12	1 pacote	Pano de Boca
13	1	Luva para Bebê
14	1	Touca para para Bebê
15	3 pares	Meias para para Bebê
16	1	Macacão para bebê
17	1	Body de Manga Longa para Bebê
18	1	Body de Manga Curta para Bebê
19	1	Calça Mijão para Bebê
20	1	Tapa-Fralda (Short) para Bebê
21	1 pacote	Fralda Descartável
22	1	Mamadeira
23	1	Pente para Bebê
24	1	Escova para Bebê
25	1	Cortador de Unhas para Bebê
26	1	Tesoura sem ponta de unha para Bebê
27	1	Lixa de unha do Bebê



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica – Estado de São Paulo
CEP: 17870-000 • CNPJ: 44.925.279.0001-90 • Fone: (18) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Artigo 3º - A entrega do kit enxoval será realizada gratuitamente às gestantes que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - Estar em acompanhamento pré-natal na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Flora Rica;

II - Residir no município de Flora Rica;

III - Não estar recebendo benefícios de outros programas sociais com o mesmo objetivo.

Artigo 4º - A entrega dos kits será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e ocorrerá preferencialmente no final do segundo trimestre de gestação, durante as consultas de acompanhamento pré-natal.

Artigo 5º - O programa será financiado com recursos próprios do município, podendo receber suplementação de outras fontes, desde que previstas na legislação vigente.

Artigo 6º - O Poder Executivo fica autorizado a promover campanhas educativas sobre a importância do acompanhamento pré-natal e dos cuidados iniciais com o bebê, a fim de incentivar a adesão das gestantes ao programa.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, 27 de janeiro de 2025.

Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Fernando Emboaba da Costa
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada por afixação nos locais de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP.
Em 27 de janeiro de 2025.